

Câmara Municipal de Ibipitanga

PODER LEGISLATIVO

Gabinete da Presidência

Pça. Santa Luzia, S/N-Cep-46.540-000- Fone/Fax: 3674-2171- Ibipitanga-Bahia

CNPJ-13.225.040/0001-83

16-07 IBIPITANGA 1962

Decreto Legislativo nº 003/2021 de 18 de outubro de 2021

“Aprova as Contas do exercício financeiro de 2019 da Prefeitura Municipal de Ibipitanga, Estado da Bahia, sob a responsabilidade do Sr. Edilson Santos Souza e dá outras providências”.

A CÂMARA DE VEREADORES DE IBIPITANGA - Estado da Bahia, usando das atribuições legais, faz saber que na 9ª Sessão Ordinária, do 2º Período Legislativo, realizada em 05 de outubro de 2021 e, eu Presidente usando das atribuições que me confere o art. 31, IV, da Lei Orgânica Municipal e na conformidade do Art. 31, § 2º, da Constituição Federal, cominado com o Art. 95, § 1º, da Constituição Estadual e com o estabelecido no Art. 125, e, da Lei Orgânica do Município, **promulgo** o presente Decreto Legislativo:

Art. 1º - Fica Aprovada as Contas do Poder Executivo do Município de Ibipitanga, relativas ao **Exercício Financeiro de 2019**, de responsabilidade do Sr. Edilson Santos Souza.

Parágrafo Único - Fica igualmente Aprovado o **Parecer Prévio**, exarado pelo Tribunal de Contas dos Municípios – TCM, nos autos do **Processo TCM nº 06426e20**, haja vista que a votação atingiu a maioria qualificada de 2/3.

Art. 2º - A Mesa da Câmara Municipal de Ibipitanga encaminhará cópia do presente Decreto Legislativo ao Tribunal de Contas dos Municípios e ao Ministério Público da Comarca de Macaúbas, para as providências cabíveis e necessárias.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Ibipitanga, Estado da Bahia, 18 de outubro de 2021.

Robinson José de Oliveira
Presidente